



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 039/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante aditamento ao convênio nº 001/2016, de 09 de março de 2016, a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, n.º 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

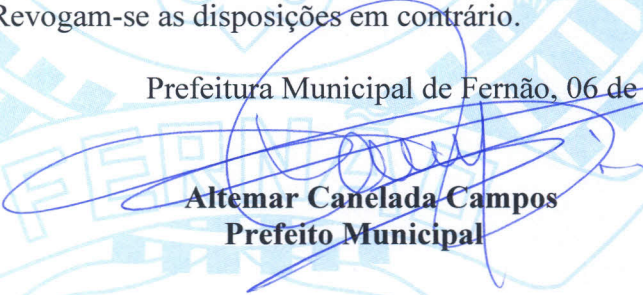
Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão a seguinte dotação orçamentária:

160 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2016.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de dezembro de 2016.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 322/2016.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

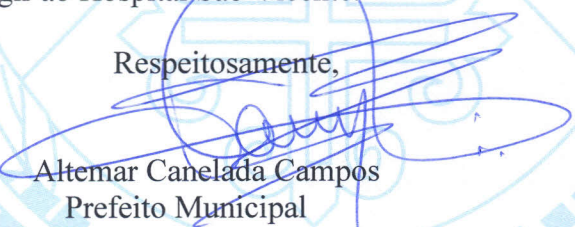
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 039/2016 de 06 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão aumentar em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), o auxílio concedido a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

Tal medida visa atender à solicitação de auxílio da referida entidade que se encontra em grave crise financeira, conforme relatado Ofício nº 033 do Hospital São Vicente protocolado sob nº 1407/2016, em 01/12/2016, cuja cópia segue em anexo.

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007, já que a dificuldade financeira da entidade pode gerar grave prejuízo ao atendimento dos munícipes de Fernão que necessitem se dirigir ao Hospital São Vicente.

Respeitosamente,


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal



A Sua Excelência, o Senhor Vereador
NORIVALDO MASSUDA
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.